

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA INOCENTE

REGIMENTO INTERNO

AGENDA ESCOLAR: A agenda escolar é um importante veículo de comunicação entre pais e a escola. Diariamente os pais deverão verificar a agenda do seu filho para tomar ciência dos comunicados enviados pela escola. Os comunicados deverão ser lidos com **ATENÇÃO** e vistados. Enviar todos os dias a agenda, que deverá estar sempre limpa e em ordem. Não escrever nada além do que assuntos escolares.

I - HORÁRIO

Os horários estipulados pela escola deverão ser respeitados para que não ocorra prejuízo no desenvolvimento das atividades.

½ PERÍODO – MANHÃ	08h00 às 12h00
½ PERÍODO – TARDE	13h00 às 17h00
PERÍODO INTEGRAL	06h50 às 18h50

Obs.: Consulte a secretaria para outros horários.

SECRETARIA
MANHÃ: 09h00 ÀS 12h00
TARDE: 13h00 ÀS 18h30

01 - Para o aluno que sair após o seu horário será cobrado hora excedida , porém o ideal é que os horários não sejam ultrapassados, pois a criança fica agitada e os funcionários tem horário de saída.

II- PAGAMENTO

01- Em caso de inadimplência o valor da mensalidade será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e a correção monetária pela tabela Prática Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na hipótese da inadimplência perdurar por mais 90 (noventa) dias, a (o) “Contratada” (o) poderá rescindir o presente contrato independente da exigibilidade do débito vencido e daquele devido no de efetivação, ficando desde já autorizada (o) a comunicar o inadimplente superior a 30 (trinta) dias aos Cadastros e dados de consumidores legalmente existentes, nos termos do artigo 43 parágrafo 2º do Código de Defesa do Consumidor.

III - ATENDIMENTO AOS PAIS

01 – A escola estará sempre aberta para atendimento quando necessário. Para isto, solicitar com antecedência pela agenda ou telefone a coordenação, que providenciará o horário o mais breve possível.

02- A escola poderá convocar os pais para atendimento quando necessário, comunicado com antecedência o horário.

IV- UNIFORME:

01- O uniforme deverá estar sempre em ordem e completo.

02- Todas as peças do uniforme e troca de roupas deverão estar identificadas.

03- A roupa sem identificação não será responsabilidade da escola.

04- O uso do uniforme é obrigatório a partir de 2 (dois) anos de idade.

05- Só será permitido o uso de tênis e crocs.

V- DIA DO BRINQUEDO

- 01- Os alunos poderão trazer o brinquedo de casa todas as sexta- feiras.
- 02- O brinquedo deverá estar identificado com nome do aluno (a)
- 03- Nos demais dias, os mesmos não serão permitidos.
- 04- A perda dos brinquedos sem identificação não será responsabilidade da escola.
- 05- Não enviar brinquedos sofisticados bem como armas e espadas.

VI- MATERIAL:

- 01- Os materiais do aluno como, lancheira, mochila e malas deverão estar identificados e sempre limpos.
- 02- Durante o ano letivo a escola solicitará aos pais materiais de sucata e culinária.

VII – PASSEIOS:

- 01- Teremos uma média de 2 passeios por ano, que será cobrado à parte da mensalidade.
- 02- Cumprir o horário de saída, uma vez que a criança estará cansada.
- 03- Não deixar para confirmar a presença um dia antes do passeio, pois é preciso uma previsão de quantos veículos serão necessários. O aluno correrá o risco de não participar do evento.
- 04- Muitos lugares exige o mínimo de crianças para fechar o pacote, caso não possua o número mínimo exigido o mesmo poderá ser cancelado.

VIII – ANIVERSÁRIO NA ESCOLA

- 01 - Os aniversários na escola são comemorados sempre nas sextas-feiras. Deverá ser agendado com antecedência de 30 dias na secretaria da escola.

XI- LANCHES

- 01- Apenas os alunos de meio período que não contrataram o lanche da escola deverão trazer lanche de casa.
- 02- O lanche deverá vir na lancheira, juntamente com um guardanapo de pano para apoiar o lanche, identificado com nome.
- 02- O cardápio interno da escola deverá ser respeitado todos os dias.
- 03- As frutas deverão vir em embalagens descartáveis ou de plástico. Já limpas e cortadas.

IX- MEDICAMENTOS

- 01- Os medicamentos enviados deverão estar identificados com o nome do aluno na caixa e com um comunicado na agenda à professora dizendo: nome do remédio, horário a ser ministrado e dosagem a ser tomada, e receita, caso contrário a criança não será medicada .
- 02- Caso o medicamento esteja sem orientação e a escola não conseguir entrar em contato com os pais, o mesmo não será ministrado.
- 03- No horário da saída, os responsáveis, deverão verificar se o medicamento está na mochila, para evitar contratempos.

X-RETIRADA DE ALUNOS DA ESCOLA POR OUTRAS PESSOAS

- 04- A escola não fará a liberação do aluno caso não conheça a pessoa, mesmo que seja parente; fará a liberação somente mediante a autorização do responsável o mesmo deverá apresentar um documento com foto .

XI- LIÇÃO DE CASA

- 01- O lugar deve ser apropriado e sua postura correta.
- 02- O aluno deve ser orientado quanto ao estudo. Para isto, é importante estabelecer horário para as lições, a fim de que se torne um hábito.
- 03- É importante acompanhar a realização das lições, conforme orientação da escola.
- 04- Não fazer a lição pelo aluno. Incentivar e valorizar.
- 05- As pesquisas deverão ser entregues na data.

XII- FALTAS

- 01- Em relação às faltas da criança, os responsáveis deverão comunicar a escola.
- 02- Atividades de classe e lições não serão realizadas após a volta do aluno.
- 03- Em caso de faltas consecutivas recomenda-se buscar as atividades diariamente retornando-as no dia seguinte.
- 04- Independente do motivo das faltas às mensalidades decorrentes serão cobradas normalmente.

XIII- AVALIAÇÃO

- 01- A avaliação na educação infantil é contínua, investigativa e diária, sendo encaminhada aos pais relatório.

XIV- EVENTOS

- 01- Os eventos que escola comportar serão realizados pela mesma.
- 02- Eventos maiores, que precisarão de espaço, será alugado um lugar que será avisado com antecedência.

XV- DOENÇAS

- 01- Em caso de doenças infectocontagiosas (ex.: catapora, sarampo, conjuntivite, roséola, escarlatina, bronquiolite, pé, mão e boca, virose...) a escola deverá ser comunicada e a criança afastada, só podendo retornar com atestado de saúde.
- 02- O aluno que estiver com piolhos também deverá ser afastado para tratamento, devendo retornar quando não estiverem mais piolho e lêndeas. Aproximadamente por 5 (cinco) dias.

**Atenciosamente,
A Direção**